



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6.154, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.062.005,84 (HUM MILHÃO, SESSENTA E DOIS MIL, CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.442, de 26 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC) e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) na forma do Anexo, no valor de R\$ 1.062.005,84 (hum milhão, sessenta e dois mil, cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.145 de 06 de janeiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de janeiro de 2012.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.154						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.422.078.2361	3.1.90.04.00.	00	190.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2349	3.3.90.92.00.	00	752.005,84	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2369	3.3.90.36.00.	00	120.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2352	3.3.90.39.00.	00		150.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.333.078.2354	3.3.90.39.00.	00		302.005,84
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2363	3.3.90.39.00.	00		75.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2363	3.3.90.36.00.	00		60.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.364.078.2364	3.3.90.39.00.	00		75.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2370	3.3.90.36.00.	00		7.500,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2371	3.3.90.36.00.	00		52.500,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2371	3.3.90.39.00.	00		112.500,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2372	3.3.90.39.00.	00		37.500,00
SMEL	GS	16.01.27.812.022.2083	3.3.90.30.00.	00		70.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.022.2083	3.3.90.36.00.	00		90.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.022.2083	3.3.90.39.00.	00		30.000,00
Total					1.062.005,84	1.062.005,84